

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando a implantação de quadra de “football society” em terreno próprio do município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando a implantação de quadra de “football society” em área institucional localizada no Bairro Santo Expedito, objeto da Matrícula nº 49.766, do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme projeto básico do conjunto modular anexo.

Art. 2º A implantação da quadra de “football society” será feita por empresa vencedora de processo licitatório formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo, estando a licitante isenta de taxas de análise da documentação exigida para construções no município.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 188/2018
Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 034/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando a implantação de quadra de “football society” em terreno próprio do município.

A implantação da quadra de “football society” será feita em área institucional do município, localizada no Bairro Santo Expedito, objeto da Matrícula nº 49.766, do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme projeto básico do conjunto modular anexo à propositura.

Ressalta-se ainda, que a implantação da quadra de “football society” será realizada por empresa vencedora de processo licitatório formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Diante das exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

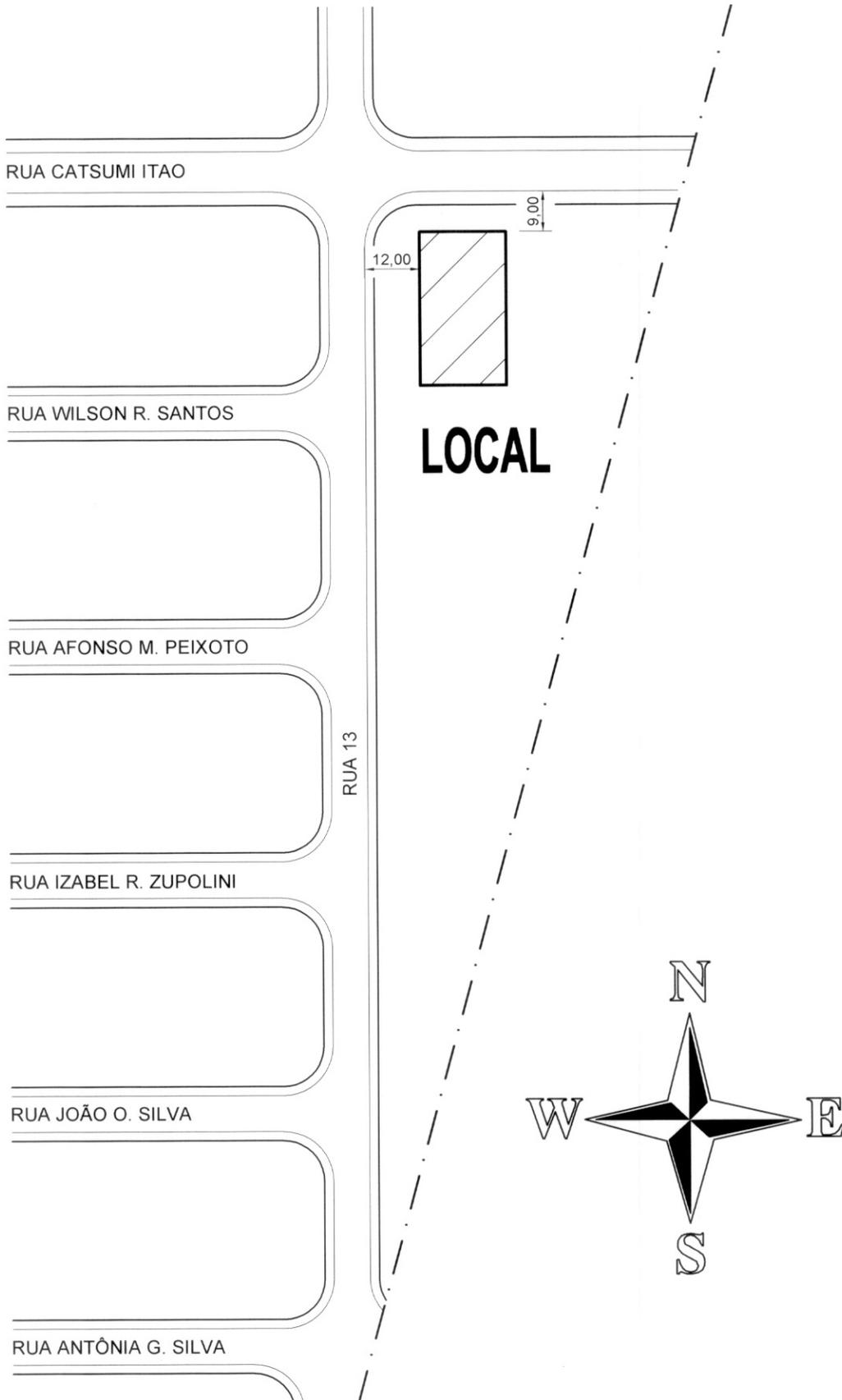
Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IMPLANTAÇÃO

Sem Escala



CHÁCARA SÃO JUDAS
ROBERT EVERTON DOS

7592800

7592700

CI 111H3D-01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS QUADRAS de "FOOTBALL SOCIETY" com CONCEPÇÃO BÁSICA

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ) do Governo do Estado de São Paulo (GSP) dentro do projeto de expandir as práticas desportivas no Estado, se propõe a implantar aproximadamente 100 (cem) quadras para "football society" em igual quantidade de municípios do Estado, escolhidos a seu critério, para que a juventude de desse municípios possa praticar esportes sem custos e procurando a máxima "mens sana in corpore sano", pois assim os jovens dessas localidades terão um lugar para lazer, diminuindo a tendência atual de muitos deles se dirigirem para atividades marginais ou entrega a vícios (drogas).

Foram definidos "kits" móveis pré-fabricados e embalados em "containers" para buscar economia de escala e facilidade se sua montagem, otimizando os preços pela quantidade. Paralelamente, uma vez verificado que um dado município esteja subutilizando o conjunto montado, ou não lhe dando a necessária manutenção, a SELJ poderá desmontá-lo e transportá-lo a outro município que manifeste interesse pelo equipamento esportivo.

O programa em questão implica em contrapartidas da Prefeitura de cada município contemplado pelo "kit" móvel, a saber:

- Autorizar a implantação da quadra de "football society" em terreno próprio do município, a ser designado por ela própria, mediante Lei ou licença do Poder Executivo ou Legislativo, inclusive aprovando o projeto básico apresentado pelo Licitante contratado no Departamento de Obras do Município, isento de taxas de análise da documentação exigida para construções na cidade.
- Apresentar ao Licitante contratado o levantamento plani-altimétrico cadastral do terreno definido para a implantação da quadra de "football society";
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá ter as seguintes características físicas:
 - Deverá ser absolutamente plano, horizontal e retangular, em área apropriada às práticas desportivas;
 - Deverá ter as seguintes dimensões mínimas: comprimento longitudinal $\geq 36\text{m}$, preferencialmente sentido Norte – Sul e largura transversal $\geq 21\text{m}$;
 - Deverá ter resistência suficiente para receber a quadra e seus acessórios em fundação direta, comprovada por 3 (três) sondagens SPT ("standard penetration test") executadas por conta do município.
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá se apresentar para o início das obras no seguinte estado:
 - A área deverá estar devidamente demarcada e livre para execução das obras e montagens;
 - A área deverá estar limpa, isenta de vegetação, nivelada, compactada, com uma camada de pedra britada graduada, espessura $h = 5\text{cm}$ (lastro) disposta na área de $21\text{m} \times 36\text{m}$ (área do embasamento da quadra).
- Apresentar ao Licitante contratado o projeto de Fundações e do Piso de Concreto (obedecendo às normas ABNT aplicáveis) e que deverá indicar as etapas construtivas (no mínimo) para um adequado desempenho estrutural do piso:
 - Logo acima do lastro de pedra britada deverá ser disposta uma lona plástica preta e, em seguida virá a laje de concreto de piso, com resistência característica $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$, espessura mínima $h = 10\text{cm}$, armada com tela eletro-soldada simples CA 60 $f_{yk} \geq 600\text{MPa}$ – Q138 com cobrimentos inferior e superior de 2,5cm;
 - Deverá haver um caimento de $i = 1\%$ do centro da quadra em direção aos lados menores, de modo a definir o caminhamento das águas pluviais;
 - A laje da quadra deverá ter pelo menos 01 (uma) junta de construção serrada, em sentido transversal, no meio do comprimento, na direção transversal e sem vedação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- A laje da quadra deverá ser concretada em uma etapa e desempenada mecanicamente (acabamento liso, sem queimar) e nivelada com equipamentos controlados a laser para garantir sua planicidade;
 - A planicidade deverá ser cuidada e poderá apresentar, no máximo, desvios de 3mm em 3m, em qualquer direção;
 - A cura do concreto deverá ser cuidadosa para evitar a fissuração superficial por retração (não serão admitidas fissuras superficiais maiores que 0,1mm).
- Deverá indicar ao Licitante contratado no perímetro do terreno o(s) ponto(s) de recolhimento das águas pluviais (recomenda-se dois pontos nos cantos extremos, mais próximos da rua) e apresentar o projeto de Drenagem Pluvial de acordo com as normas ABNT e que deverá considerar o emprego de canaletas concreto tipo “meia cana” para o encaminhamento das águas pluviais aos pontos de recolhimento. Essas canaletas deverão, preferencialmente, estar localizadas paralelas aos lados menores da quadra.

NOTA: As canaletas poderão ser de concreto moldado “in loco” ou pré-moldadas, com as secções transversais definidas pelo projeto de Drenagem Pluvial.

- Deverá ainda fornecer os seguintes itens à obra, de acordo com o cronograma a ser definido na assinatura do contrato com o Licitante contratado:
 - Ponto de água, abrigo, cavalete, medidor, válvulas e tubulações, para uso nas obras e para a futura limpeza da quadra e fornecimento de água potável para os praticantes dos esportes;
 - Entrada de energia para execução das obras, nos padrões da concessionária local;
 - O fornecimento das placas de comunicação visual que identifiquem o projeto na cidade em a quadra de “football society” for instalada, destacando o convênio com a SEJL.

NOTA: Os projetos a cargo da Prefeitura conveniada deverão ser aprovados pela SEJL por ocasião da assinatura do convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS “KITS” DE MÓVEIS PARA
QUADRAS DE “FOOTBALL SOCIETY”.**

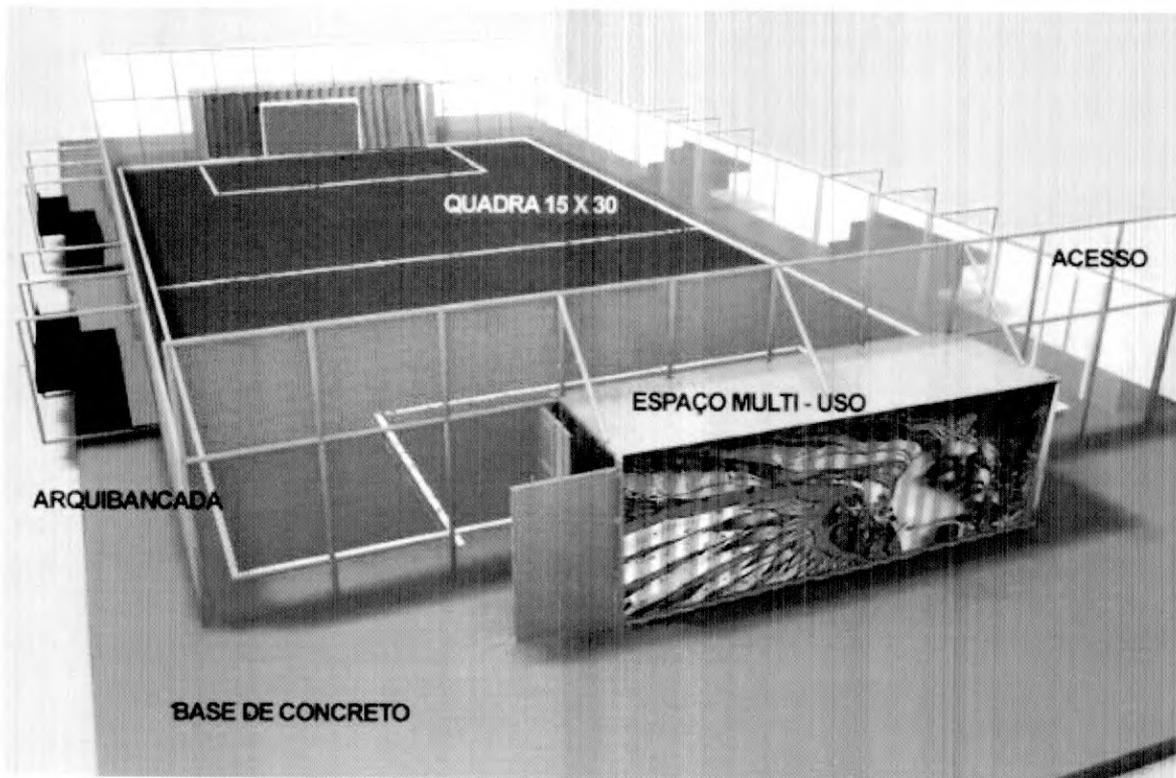
ITENS DE COMPOSIÇÃO DE 1 (um) “KIT” MÓVEL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO “KIT” MÓVEL (uma unidade) [10,50m X 20,50m = 215,25m ²]
1 – MÓDULOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	Módulos em estrutura metálica (containers), produzidos em chapas de aço Corten restaurado, usados para transporte e armazenamento. Estes módulos após a montagem poderão receber divisórias possibilitando seu uso para depósito de materiais, ambulatório, lanchonete, entre outras opções, a juízo e por conta da Prefeitura conveniada. A medida correta do container restaurado de aço Corten é 6,05m X 2,60m X 2,50m (CxAxL), porém, será adotada a medida padrão comercial de 20 pés, pois há uma pequena variação de centímetros de acordo com o fabricante. Acabamento com pintura esmalte sintético grafite na cor cinza fosco.
2 – ESTRUTURAS PARA ALAMBRADO	Composta por: Módulos retangulares com dimensões diversas, em número de trinta (30), produzidos em tubos quadrados de 50mm X 50mm e paredes de 1,5mm, modulação esta compatível para quadras com 215,25m ² , ou seja, 10,50m (nas linhas de fundo) e 20,50m (nas linhas laterais). Os módulos são preenchidos com telas metálicas galvanizadas, malha 2ª e fios 12 revestidos com PVC na cor azul ou verde, que serão fixadas aos quadros metálicos através do exclusivo sistema ClickTop™, que consiste em uma fixação através de garras incorporadas às estruturas onde as telas são esticadas e encaixadas, permitindo sua fácil substituição em casos de vandalismo ou por desgaste natural de forma simples e prática. Vinte (20) barras em tubos quadrados de 50mm x 50mm com paredes de 1,5mm, para travamento de toda a estrutura do alambrado na parte superior. Todos os módulos do alambrado, depois de prontos, receberão um tratamento químico que reveste o aço com película de zinco (zincagem por imersão a quente) e para tal serão imersos em tanques de galvanização a fogo, sendo este o acabamento final da estrutura, reduzindo, com isso, o índice de corrosão, tanto nos tubos quanto nos pontos de soldagem, onde o risco é maior devido ao aquecimento durante a fusão dos metais. Com este processo de finalização e acabamento final do alambrado, visa-se agregar maior durabilidade e facilidade de manutenção da estrutura, pois no metal galvanizado, adere menos poeira, tendo em vista que estará sujeito a intempéries.
3 – ARQUIBANCADAS	As arquibancadas serão compostas por 24,00m duplos, ou seja, 48,00m de bancos para expectadores, divididos em 4 (quatro) módulos de 6,00m de comprimento X 2,00m de profundidade X 1,35m de altura, cada, que receberão uma barra de segurança em tubo quadrado 50mm x 50mm e parede de 1,5mm para encosto e guarda-corpo, sendo 2 (dois) módulos instalados em cada lado da quadra. Cada módulo contará com duas alturas de assentos sendo, a inferior com largura de 0,70m e a superior com largura de 0,40m. Para confecção desses módulos, serão utilizados 16 (dezesesseis) quadros metálicos que serão produzidos em tubos quadrados de 50mm X 50mm com paredes de 1,5mm onde serão fixadas pranchas de madeira de lei (maciças) que servirão de assentos aos expectadores. Cada módulo de 6,00m de arquibancada contará ainda com uma estrutura de união central reforçada, produzida em tubo quadrado de 100mm X 100mm com paredes de 1,5mm. As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as linhas laterais de alambrados, dispensando qualquer tipo de fixação no solo. Todos os quadros, depois de prontos receberão o mesmo tratamento químico de zincagem por imersão a quente que a estrutura do alambrado, sendo este o acabamento final da estrutura.
4 – PAR DE TRAVES (COM REDE) PARA “FOOTBALL SOCIETY”	Traves de futebol salão galvanizadas: com estruturas produzidas em tubos de aço carbono de Ø3", modelo desmontável, com medidas internas de 3,00m X 2,00m, com requadro inteiriço em tubo de Ø 1" (para caimento da rede) com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branca, fixada ao piso através de aparafusamento com buchas de nylon. Rede: confeccionada em fio 6mm de PEAD com proteção contra raios UV, malha de 14cm x 14cm, medindo 3,00m de comprimento X 2,00 m de largura, com 02 (dois) anos de garantia contra efeitos naturais de sol e chuva.
5 – GRAMA SINTÉTICA (ARTIFICIAL)	Produto: manta com fios em polietileno com altura dos fios (tufos) mínima de 60mm. Os fios deverão ser fibrilados de polietileno, na cor verde e com linhas demarcatórias na cor branca. Título dos fios: mínimo de 11.000 (DTEX), escartamento do tecido: máximo de 17mm. Tufos por metro linear: mínimo de 110 tufos, com resistência à abrasão com um desgaste de no máximo 3,5% após 5.000 ciclos. Base da grama sintética: Tela Dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos; preenchimentos entre as fibras da grama sem utilização de areia, sendo no mínimo 15 kg de grânulos de borracha /m ² . Qualificação: por ensaios de determinação de especificação técnica do equipamento e, na remessa do produto deverá acompanhar amostra com ensaios realizados pelo Inmetro ou IPT e que comprovem as especificações técnicas, constantes neste termo, no tocante aos itens seguintes: determinação da altura dos tufos, determinação do título dos fios, determinação de tufos por metro linear e, ainda, documentação comprobatória de que o fio utilizado na grama sintética foi testada por laboratório credenciado pela FIFA ou com certificado emitido pela FIFA, referente à aprovação que determinado campo de futebol no qual tenha sido instalada a grama sintética igual à que será fornecida. em língua estrangeira, deverá ser apresentada



sua tradução juramentada).

ANEXO I

DESENHO DE CONCEPÇÃO BÁSICA DE “KITS” PARA QUADRAS DE “FOOTBALL” SOCIETY



DESENHO DE CONCEPÇÃO BÁSICA DE “KITS” PARA “QUADRAS DE FOOTBALL SOCIETY”
(SEM ESCALA)